



Estado de Pernambuco

Preeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, 268 — C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1862 /90

EMENTA: Denomina nome de Rua.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de MARIA JOSÉ ANDRADE DE MELO, a Rua recém criada no Loteamento Alpes Suíço, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 07 de fevereiro de 1990


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =